PROC. Nº /13
PLL Nº /13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa oficializar o dia 30 de outubro como o Dia Municipal dos Comerciários, o fazendo referencia assim a lei dos comerciários no Brasil.

O comércio é o terceiro setor em número de trabalhadores de Porto Alegre, representando 16% da força de trabalho do município, atrás apenas dos setores de serviços (42,7%) e da administração pública (27,5%). Atualmente, 10% da massa salarial do município pertence à categoria comerciária, responsável por expressiva parcela do consumo de Porto Alegre, impactando positivamente nas vendas e arrecadação de impostos.

Além da representatividade da categoria em âmbito social e econômico no município de Porto Alegre, entendemos a inclusão da data comemorativa ao Dia do Comerciário também possui justificativa legal. Conforme disposto no artigo 7º, da lei federal de número 12.790, de 14 de março de 2013, que dispõe da regulamentação do exercício da profissão de comerciário, fica instituído no dia 30 de outubro de cada ano o Dia do Comerciário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

Câmara Municipal de Porto Alegre
Recebido no Setor de Protocolo
14h04
Em 02 / 09 / 13

PROC. Nº /13
PLL Nº /13

PROJETO DE LEI

Inclui o Dia Municipal dos Comerciários no Calendário de Datas Comemorativas do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 13 de maio.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal dos Comerciários, em 30 de outubro de cada ano, no Calendário de Datas Comemorativas no Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

PROC. Nº /13
PLL Nº /13

ANEXO

MAIO	
Dia 30/10	Dia Municipal dos Comerciários

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.

Vereador Cláudio Janta